



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 666, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza repasse de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS, o valor de até R\$ 9.127,74 (nove mil cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), a título de subvenção social, até o mês de dezembro de 2.015.

Parágrafo Único – Para que seja concedida a subvenção é necessário à celebração de convênio da LIGA com o Município de São Sebastião do Oeste, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 2º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de junho de 2015.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal.